Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000066

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/03/08000066

Número / Ano	000066/2024
Data / Horário	08/03/2024 - 13:37:37
Ementa	Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Marcos Alves Pinto, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como Procurador Geral do Município.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	45
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/2024
Rubrica Fls 02

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/2024
Rubrica _____ Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 45/2024
AUTORIA: CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA (GUTA)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. MARCOS ALVES PINTO.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Marcos Alves Pinto, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 08 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA
(GUTA)
Vereador

LIDO
11/03/24

APROVADO POR UNANIMIDADE
11/03/24
PRESIDENTE

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/2024
Rubrica Fls 04

INFORMAÇÕES PARA CONCESSÃO DE HONRARIA

MARCOS ALVES PINTO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Marcos Alves Pinto
Endereço [redacted]
Telefone [redacted]
Data de nascimento [redacted]
Filiação: Jorge [redacted]
[redacted]
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Rio de Janeiro
CPF/MF [redacted]
Identidade: 87.437 - OAB/RJ
Título de Eleitor [redacted]
CTPS [redacted]
Nome da Esposa [redacted]
Filhos [redacted]

CHEGADA AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU:

Convidado pelo Exmo. Sr. Prefeito Valmir Tavares Lessa para assumir a Procuradoria Geral do Município, tendo tomado posse em 04 de agosto de 2022.

PARTICULARIDADES

Casado com Claudia da Silva Araújo, macabuense filha de José Lopes de Araújo, funcionário publico do antigo Colégio Rego Barros e Vanilde da Silva Araújo, empresária dona da padaria da Bocaina e uma pessoa muito atuante nas atividades da cidade e por isso, após o seu falecimento recebeu como reconhecimento da parte desta Casa, a nomeação da rua desta padaria com o seu nome.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio (antigo Segundo Grau)
Escola Técnica de Comércio Cândido Mendes
Praça XV de Novembro, nº 101 – Centro (RJ)
Concluído em 1988

Curso Superior de Direito
Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (SUESC)
Praça da República, nº 50 – Centro (RJ)
Concluído em 1993

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/2024
Rubrica Fls 05

Pós Graduação em Processo Civil
Escola Superior de Advocacia (ESA)
Avenida Marechal Câmara, nº 150 - Castelo (RJ)
Concluído em 2003

OUTROS CURSOS:

Curso de Extensão em Tutelas Diferenciadas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Concluído em 2005

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Banco do Brasil S/A
Agência Saara (RJ)
Período: Abril/86 à Junho/95
Última Função: Caixa Executivo

Escritórios de Advocacia, sendo o último:
Escritório de Advocacia Cortez & Advogados Associados
Avenida Presidente Wilson, nº 165 – Grupo 819 - Castelo (RJ)
Período: de Junho/2012 até Agosto/2019
Função: Advogado
Principais Atribuições: Atuação na área Cível, pelo Autor
Atuação na área Trabalhista, pelo Reclamante (Sindicatos: Bancários/Professores/Turismo/Enfermeiros/Ressecuritários/Indústrias de Produtos Químicos/Calçados e Bolsas/Servidores da Fiocruz)

Município de Conceição de Macabu – Procuradoria Geral
Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu (RJ)
Período: desde Agosto de 2022
Função: Procurador Geral do Município
Principais Atribuições: Prestação de Assessoramento Jurídico ao Prefeito e órgãos da Adminstração
Emissão de Pareceres, Minutas e Contratos
Representação Judicial do Governo Municipal

Conceição de Macabu (RJ), 08 de março de 2024

Marcos Alves Pinto

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/2024
Rubrica Fls 07

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 4.460/24
Em: 19/03/24
Ass:

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 59/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas** ordinariamente numeradas **de 28/2024 a 46/2024** devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 11*/03/2024*, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº:
Em:
Ass:

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 45/2024
AUTORIA: CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA (GUTA)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. MARCOS ALVES PINTO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Marcos Alves Pinto, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 46/2024
AUTORIA: CLÁUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES JÚNIOR

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JOSÉ MARCELO MOÇO NETO.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplausos** ao Senhor José Marcelo Moço Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município como Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024